

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO BENS REMANESCENTES DE LEILÃO ANTERIOR E NOVOS BENS.

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude do estado que os mesmos se encontram;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação, conforme assevera a Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XL;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e Publicidade, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei Municipal nº 3.486/2025, que Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio público, incluindo bens remanescentes de leilão anterior e novos bens, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais e Engenheiro Mecânico para compor a Comissão de Avaliação e Organização do Leilão de Bens Móveis Inservíveis:

- ✓ IVONIR PEREIRA, matrícula nº 2823;
- ✓ FRANCIELI CERESOLI, matrícula nº 2298;
- ✓ AMAURI BATISTA BORGES, matrícula nº 3258;
- ✓ LUIZ CLÓVIS MORAIS, matrícula 242.

§1º. A presidência da Comissão caberá ao Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, Sr. Amauri Batista Borges.

§2º. A Comissão realizará o Leilão juntamente com o leiloeiro com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

§3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas

8

A





cumulativamente com as funções que já exercem.

§ 4º. Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo considerados de relevância pública.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I - Levantar, identificar e avaliar os bens móveis inservíveis que serão incluídos no leilão;
- II - Incluir os bens remanescentes do leilão anterior, **realizado em 02/07/2025**, que não foram arrematados;
- III - Elaborar relatório descritivo com avaliação individual dos bens constando, preferencialmente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso do veículo, bem como o estado de conservação;
- IV - Acompanhar e auxiliar na condução do leilão até sua conclusão.
- VI - A presente Comissão terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para emitir o relatório.


Art. 3º - A Comissão deverá efetuar a avaliação dos bens constantes no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único - Além dos bens constantes do Anexo Único da presente Portaria, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontram em situação de desuso ou inservíveis.


Art. 4º - A presente Comissão deverá emitir o Relatório de Avaliação dos Bens Móveis e nos termos do *caput* do art. 3º, e posterior envio do laudo para o Setor de Licitação e Contratos para adotar as devidas providências subsequentes, referente a modalidade de licitação pública adequada, bem como findando o presente processo remeter os autos ao Setor de Patrimônio para formalização de Baixa Patrimonial, procedimento de retirada dos bens do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanentes do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
Em 08 de Outubro de 2025.


ODAÍR ADILIO PELICOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data Supra:


RICARDO PIZZI
Secretário Municipal de Administração





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!



ANEXO

LOTE 01 -

PLATAFORMA RECOLHEDORA DE ÁREA TOTAL INVERNO/VERÃO - DATEC PACA1000 - ANO 2021

LOTE 02 -

VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINT ROTAN - ANO 2018 - MODELO 2019 - PLACA IYU 9646 - CHASSI 9AC906633KE154501 (Antiga Ambulância do SAMU)

LOTE 03 -

VEÍCULO GOL 1.0 PLACA ISE 1263 G4 CHASSI 9BWAA05W7CP026711 BRANCO POT, 71, ANO/MOD 2012, ANO FAB. 2011 BIOCOMBUSTIVEL MARCA/MODELO VOLSKWAGEN; (Patrimônio nº 06/87)

LOTE 04 -

TRATOR COM PLAINA AGRICOLA NEW HOLLAND ANO/FAB2010 MOTOR 04 CILINDROS, 78CV CAPACIDADE 3.300KG PNEUS DIANTEIROS 12,4X24, TL 75

LOTE 05 -

ENSILADEIRA NOGUEIRA MARCA: NOGUEIRA, COR: AMARELA/VERMELHA, ANO: COL DE FOR NEW PECUS PO BR, NÚMERO DE SÉRIE: ACBF-1320,

LOTE 06 -

PLANTADEIRA HIDRAULICA MARCA: IMASA, MODELO: PHS 146N, ANO: 2020, COR: AZUL, NÚMERO DE SÉRIE: 40871

LOTE 07 -

DISTRIBUIDOR DE URÉIA, MARCA TRITON, COR: AMARELA, ANO/MODELO: 2012, NÚMERO DE SÉRIE: 34856.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 - Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS